



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA
MESTRADO PROFISSIONAL EM PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA

EDITAL Nº 2351/2025

A Coordenadora do Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, COMUNICA que, no período **08/09/2025 a 07/10/2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para ampla concorrência e reserva de vagas para negros para o Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet** pelo link: <https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato/login.php>. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados nos itens 4.1 e 4.3 do Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. **A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada até às 16:00 do dia 07 de outubro de 2025 (horário de Brasília).**

1.2 Contatos: selecaopspv@gmail.com; página *w e b* <https://www.medicina.ufmg.br/cpg/> e <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>.

1.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ **230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos)** conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no *e n d e r e ç o* : <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=OVyRa7Tkb> com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do curso - <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato preencher o formulário de inscrição, submeter os arquivos referentes à sua candidatura e acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo na página do Curso.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **30 (trinta) vagas** para o mestrado profissional para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026. Em cumprimento à Resolução Nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações

Afirmativas da UFMG, **8 das 30 vagas** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

2.2 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Curso, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência conforme cronograma que será divulgado no site do Curso. As inscrições ficarão abertas pelo período 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Curso. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros. É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reservas de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 7.8 deste edital.

2.4 O Programa de Pós Graduação Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência/UFMG, considerando este processo seletivo, contempla a distribuição de vagas por temas de pesquisa correspondentes apresentados no Anexo II.

2.4.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição on-line com a indicação do tema, conforme apresentado no Anexo II.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG Nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2 Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos.

3.3 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI.

3.4 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser posteriormente divulgado no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

3.5 O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.5.1 No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.6 Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

3.7 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de

documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.8 O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1 Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

3.9 O resultado da nova avaliação da banca de heteroidentificação será informado por e-mail, pela Secretaria do PPGEST, e também publicado no site do Programa em <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/>.

3.10 Somente após a aprovação pela banca de heteroidentificação, o candidato autodeclarado negro poderá realizar o cadastro prévio, o Registro Acadêmico e a Matrícula, nos termos deste edital e das demais normas da instituição.

4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar cada um dos documentos solicitados, conforme indicado no item 4.3. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivo no formato PDF, legível e com o tamanho máximo de arquivo de 1(um) megabyte.

4.2 A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

4.3 No ato da inscrição online o candidato deverá preencher e anexar os seguintes documentos, gravados em formato PDF:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;
- b) CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS, QUE OPTAREM PELA SELEÇÃO POR MEIO DA RESERVA DE VAGA, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG Nº 02/2017, devidamente preenchido, justificado e assinado, conforme modelo disponibilizado no site do Curso <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>;
- c) Diploma de curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou, ainda, outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação. Não serão aceitos certificados ou declarações emitidas há mais de três anos;
- d) Carteira de identidade (frente e verso), no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro;
- e) CPF, no caso de candidato brasileiro;

f) Currículo Lattes em formato PDF, gerado pela Plataforma Lattes, obrigatório no caso de candidato brasileiro. O candidato estrangeiro que não possuir Currículo Lattes deve anexar o Currículo Científico similar ou seu Curriculum Vitae;

g) Memorial (estará como projeto no ato da inscrição), com a seguinte estrutura: texto com até 5 páginas, em frente e verso, sem elementos pré e pós-textuais (capa, folha de rosto, sumário). Deve conter os seguintes itens: formação profissional, trajetória profissional e a motivação para fazer o Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência/UFMG. Deve ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.

4.4 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da UFMG, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.5 Não serão recebidas inscrições com a documentação incompleta ou encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Comissão Geral de Seleção e divulgadas na página do Curso no dia **10/10/2025**. Não será permitido acréscimo e /ou alteração de documentação após o envio do formulário inscrição pelo candidato.

4.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação.

4.8 Em atendimento aos termos do Regimento Geral da UFMG e à Resolução Nº 13/2010, de 11/11/2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados digitalizados para o e-mail: selecaopspv@gmail.com à coordenação do curso, das 08:00 às 16h nos dias **13/10 e 14/10/2025**.

4.9 O julgamento dos recursos contra o resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do Curso no dia **16/10/2025**.

4.10 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

4.11 Após a inscrição será atribuído ao candidato um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante o processo seletivo.

4.12 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4.13 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, correios e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

5 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será presidido por uma Comissão Geral de Seleção, aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, composta por cinco membros efetivos e dois suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do Curso, presidida por um de seus membros. Os suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um dos titulares.

5.2 A Portaria designando os membros da Comissão Geral de Seleção, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso, será divulgada na página <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/> e no mural da Secretaria do Curso até

72 horas após a validação das inscrições para o Processo Seletivo.

5.3 A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção será divulgada na página <https://www.medicina.ufmg.br/cpggspv/processo-seletivo/> e no mural da Secretaria do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo, Juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório: composta por duas avaliações: avaliação do currículo e prova escrita de conhecimento. Com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) em cada uma das avaliações, serão considerados desclassificados aqueles que obtiverem nota inferior a 60,0 pontos em qualquer uma dessas avaliações, independentemente de qual seja.

6.1.1 Primeira Avaliação - Avaliação do Currículo: ocorrerá com base nas informações registradas no *Currículo Lattes* ou no *Curriculum Científico Similar* entregue pelo candidato no ato da inscrição. Serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção acadêmica do candidato, observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 40 (quarenta) pontos para atuação profissional; até 35 (trinta e cinco) pontos para a formação acadêmica; e até 25 (vinte e cinco) pontos para a produção acadêmica e técnico-científica, totalizando 100 (cem) pontos. Os critérios para avaliação dos Currículos dos candidatos estão disponíveis no Anexo III. Serão considerados desclassificados todos aqueles que conseguirem nota inferior a 60,0 pontos.

6.1.2 Segunda Avaliação - Prova escrita de conhecimento: com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), a ser realizada presencialmente, nas dependências da Faculdade de Medicina (Av. Alfredo Balena, 190, Santa Efigênia, Belo Horizonte- MG), no dia **17 de outubro de 2025, de 08:00h às 12:00h**. A bibliografia de referência para a prova escrita está no ANEXO IV e os itens avaliados e as suas respectivas pontuações, encontram-se discriminados no Anexo V.

6.2 O resultado da primeira etapa será divulgado **até às 17 horas do dia 04/11/2025**, no site <https://www.medicina.ufmg.br/cpggspv/processo-seletivo/>. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone ou e-mail.

6.3 Nesta etapa, o prazo para recurso é de 2 (dois) dias corridos a partir da data da divulgação do resultado da prova escrita. Os recursos deverão ser dirigidos, por e-mail à coordenação do curso, **entre os dias 05/11 a 06/11/2025**.

6.4 Os resultados dos recursos serão divulgados **até às 17 horas do dia 10/11/2025**, no site <https://www.medicina.ufmg.br/cpggspv/processo-seletivo/>. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone ou e-mail.

6.5 Seguirão para a segunda etapa os candidatos aprovados na primeira etapa e classificados segundo a média aritmética das notas obtidas na análise de currículo e na prova escrita. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente até o 60º colocado. Serão classificados para segunda etapa até 02 candidatos por vaga, obedecendo o número de vagas para candidatos na modalidade ampla concorrência – até 44 candidatos, e para candidatos na modalidade autodeclarados negros (pretos e pardos) – até 16 candidatos.

6.6 Segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, composta pela análise e arguição do memorial com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

6.6.1 A apresentação e arguição do Memorial será realizada no formato presencial, no período de **12/11 a 14/11/2025**, sendo que o dia e o horário dos candidatos serão divulgados na página <https://www.medicina.ufmg.br/cpggspv/processo-seletivo/>, até 72 horas antes da apresentação e arguição do Memorial. Serão considerados desclassificados todos aqueles que obtiverem nota inferior a 60 pontos.

6.7 O resultado da segunda etapa será divulgado **até às 17 horas do dia 17/11/2025**, no site <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone ou e-mail.

6.8 O prazo para recurso é de 2 (dois) dias corridos a partir da data da divulgação do resultado da 2ª etapa. Os recursos deverão ser dirigidos, por e-mail à coordenação do curso, **entre os dias 18/11 a 19/11/2025**.

6.9 Os resultados dos recursos serão divulgados **até às 17 horas do dia 24/11/2025, junto com o resultado final**, no site <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone ou e-mail.

6.10 Serão considerados aprovados na Seleção para o Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência/UFMG os candidatos que alcançarem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos considerando a média das notas das duas etapas, conforme descrito.

7. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

7.1 A nota final será calculada pela média aritmética das notas das duas etapas, a saber: Primeira etapa - análise de currículo e prova escrita e, Segunda etapa - apresentação e arguição do memorial.

7.2 Os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.3 Os candidatos à **ampla concorrência** serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado mas não classificado”; ou “reprovado”.

7.4 Os candidatos optantes à **reserva de vagas para pessoas negras** (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado, mas não classificado condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”.

7.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais para desempate: 1º) maior nota obtida na prova escrita; 2º) maior nota obtida na apresentação e arguição do memorial; 3º) Maior nota obtida na análise do currículo; e 4º) se ainda permanecer o empate, a vaga irá para o candidato que tiver a maior idade.

7.6 O resultado final será divulgado **até às 17 horas do dia 24/11/2025**, no site <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone ou e-mail.

7.7 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.8 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.9 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.10 O prazo para recurso é de 10 (dez) dias corridos a partir da data da divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução Nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante este período, o

candidato terá acesso às suas respectivas avaliações. Os recursos deverão ser dirigidos, por e-mail a coordenação do curso, **entre os dias 25/11 a 04/12/2025**.

7.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.12 O resultado final, após a análise dos recursos será divulgado **no dia 09/12/2025**.

8 DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 15/12/2025 a 14/01/2026** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados deverá ser enviada pela secretaria do Curso ao DRCA até o dia **20/01/2026**.

8.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar à Secretaria do Programa até o dia **15/01/2026** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, ou inglesa e ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.4 Candidatos estrangeiros deverão ainda enviar à Secretaria do Programa, até o dia **15/01/2026**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

8.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no Art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.7 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os candidatos selecionados do Mestrado e do Doutorado no exame que trata este Edital deverão apresentar **até 31/08/2026** comprovação de

conhecimento de uma **língua estrangeira**, escolhida entre as línguas inglesa, francesa ou espanhola. A apresentação desta comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no curso. Será aceita uma das seguintes comprovações: Certificado de aprovação em inglês, francês ou espanhol expedido pelo Cenex/FALE/UFMG, em consonância com Resolução Nº 08/2008 (mínimo de 60% de aproveitamento, realizado nos últimos 3 anos). Para a comprovação de conhecimento do idioma inglês será ainda aceita qualquer das seguintes comprovações: TOEFL (Test of English as a Foreign Language); TOEIC (Test of English for International Communication); IELTS (International English Language Testing System) e os certificados FCE, CAE e CPE da University of Cambridge. Serão também aceitos diplomas de proficiência em inglês, Michigan e Cambridge e outros expedidos por instituições internacionalmente reconhecidas, a juízo do Colegiado do Curso. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

8.8 Ao efetuar a sua matrícula, o candidato estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025

Profa. Jandira Maciel da Silva

Coordenadora do Mestrado Profissional em Promoção da Saúde e Prevenção da Violência



Documento assinado eletronicamente por **Jandira Maciel da Silva, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 04/09/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4528832 e o código CRC 16B4D352.

ANEXO I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha os dados abaixo:

- **Unidade Gestora (UG):** 153289

- **Gestão:** 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

- **Código do recolhimento:** 28832-2

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

CPF do candidato:

NOME DO CONTRIBUINTE:

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".

Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO II

Quadro 1 - Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência/UFGM: distribuição das vagas por temas de pesquisa

Nº vaga(s)	Tema
01	Violência contra as mulheres
02	Saúde e Ambiente: radioecologia e radioproteção
01	Avaliação de redes de saúde e de proteção social, Avaliação de Políticas Públicas de Saúde e temáticas relacionadas ao Planejamento e Gestão em saúde em sua relação com a promoção da saúde e prevenção de violências
03	Violência contra meninas e mulheres. Violência de gênero. Saúde Mental e Gênero. Vulnerabilidades e interseccionalidade
01	Saúde do trabalhador e da trabalhadora na segurança pública, saúde e o sistema prisional
01	Transição Demográfica e Violência. Feminicídio. Enfoque em bases de dados secundárias disponíveis e análise quantitativa
01	Adolescências, juventudes e as redes de saúde, cultura, educação, assistência social e socioeducação, Gênero, sexualidades e biopolítica
01	Envelhecimento, Saúde da Pessoa Idosa, IVCF-20 e Sistemas de Saúde com Foco na Pessoa Idosa
01	Doenças Raras
01	Suicídio e comportamento autoagressivo e saúde
01	Organização de serviço. Atenção primária à saúde. Saúde do trabalhador
01	Saúde do Trabalhador, Saúde Mental e violência, Análise de dados secundários
01	Saúde Mental. Saúde Mental Escolar. Saúde Mental e trabalho. Saúde Mental e Gênero
03	Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Mineração, Trabalho e Saúde, Trabalho Rural e Saúde
01	Saúde do Trabalhador. Atenção Primária à Saúde. Validação de escalas
01	Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora: exposição ocupacional a radiação
01	Violência institucional. Violência contra a mulher
01	Envelhecimento. Saúde da Pessoa Idosa
04	Práticas Integrativas Complementares em Saúde (Meditação, Acupuntura, Musicoterapia, Homeopatia, Espiritualidade)
01	Assistência a parturição e nascimento, direitos reprodutivos, violência obstétrica
01	Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Trabalho, Saúde e Ambiente. Mineração, Trabalho e Saúde
01	Práticas Integrativas Complementares em Saúde (Meditação, Acupuntura, Musicoterapia, Homeopatia, Espiritualidade). Trabalho e educação na saúde

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Descrição	Pontos	Máximo de pontuação por item
1.1 Cargo de Direção em Instituição da Área da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação ou outras áreas afins ao escopo do PPG MP PSPV – por ano (se vice-diretor considerar 50% da pontuação)	3	12
1.2 Cargo de Chefia e/ou coordenação em Instituição da área da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação ou outras áreas afins ao escopo do PPG MP PSPV – por ano (se subchefia ou subcoordenação, considerar 50% da pontuação)	2	8
1.3 Atuação Profissional em Instituição da Área da Saúde, Assistência		

Social, Segurança Pública, Educação ou outras áreas afins ao escopo do PPG MP PSPV (por exemplo, enfermeiro, médico, dentista, fisioterapeuta, psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, advogado, professor, outros) – por ano	2	10
1.4 Cargo de assessoria, membro de Comissão e/ou Conselho, Consultoria em instituição da Área da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação ou outras áreas afins ao escopo do PPG MP PSPV - por ano (se suplente, considerar 50% da pontuação)	2	10
1.5 Experiência na área da Educação (docência no ensino técnico ou superior, preceptoria, tutoria, orientação, supervisão), na área da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação ou outras áreas afins ao escopo do PPG MP PSPV - por semestre	2	10
1.6 Participação em Movimento Social, Sindical, Organização não governamental na área da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação ou outras áreas afins ao escopo do PPG MP PSPV – por ano	4	8
Subtotal I		40
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA (no período de 2015 a 2025)		
2.1 Pós-Graduação – Stricto Sensu	1	10
2.2 Título de Especialização (lato sensu – mínimo 360 horas) – por curso	4	8
2.3 Cursos de Aperfeiçoamento (60h ou mais) – por curso	2	14
2.4 Cursos de Capacitação (30h ou mais) – por curso	2	10
2.5 Cursos de Treinamento (15 horas ou mais) – por curso	2	6
2.6 Disciplina Isolada na Pós-Graduação Stricto Sensu – por disciplina concluída	3	9
2.7 Participação durante a graduação em monitoria, iniciação científica, extensão – por ano	1	3
Subtotal II		35
III - PRODUÇÃO INTELECTUAL (no período de 2015 a 2025)		
3.1 Participação em evento científico com apresentação de trabalho(pôster/apresentação oral) – por trabalho	2	8
3.2 Participação em evento científico sem apresentação de trabalho – por evento	2	6
3.3 Publicação de Trabalho Completo em Anais de Evento Científico - por trabalho	4	8
3.4 Publicação de Resumo Expandido em Anais de Evento - por trabalho	3	6
3.5 Publicação de Resumo simples - por trabalho	2	2
3.6 Livro com ISBN - Organizador - por livro	4	8
3.7 Capítulo de Livro com ISBN – autor ou coautor - por capítulo	3	6
3.8 Atividade Técnica/tecnológica (Produção de manual, cartilha, Instruções técnicas, folder informativo ou educativo, protocolos, vídeos, patentes, registro de produtos, artigos em jornais, entrevistas, palestras, conferências, softwares, instruções técnicas, norma técnica) – por produto	4	12
3.9 Publicação Artigo científico (periódico indexado)	4	8
3.10 Publicação Artigo Científico (periódico não indexado)	3	6
3.11 Organização de eventos (coordenador, presidente, presidente de comissões)	4	4
3.12 Participação de comissão organizadora de evento	2	4
3.13 Participação em projetos de pesquisa, extensão, ensino.	2	4
3.14 Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão.	2	6
Subtotal III		25
TOTAL		100

ANEXO IV

Quadro 2 - Bibliografia de referência para a prova escrita

1. BUSS, PM, HARTZ, ZMA; PINTO, LF, ROCHA, CMF. Promoção da saúde e qualidade de vida: uma perspectiva histórica ao longo dos últimos 40 anos. *Ciência & Saúde Coletiva*, 25(12):4723-4735, 2020. <https://doi.org/10.1590/1413-812320202512.15902020>
2. MINAYO, M.C.S. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde. In: NJAINE, K., ASSIS, S.G., CONSTANTINO, P., and AVANCI, J.Q., eds. *Impactos da Violência na Saúde* [online]. 4ª ed. updat. Rio de Janeiro: Coordenação de Desenvolvimento Educacional e Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, ENSP, Editora FIOCRUZ, 2020, pp. 19-42. ISBN: 978-65-5708-094-8. <https://doi.org/10.7476/9786557080948.0003>.
3. BONITA, R; BEAGLEHOLE, R, KJELLSTROM, T. *Epidemiologia básica*. 2.ed. São Paulo, Santos. 2010. Capítulo 01: O que é epidemiologia? <https://share.google/FYhATDNQaZkbH9Cht>
4. QUEIROZ, NEILA ALVES DE, BARBOSA, FERNANDA ELIZABETH SENA E DUARTE, WELLINGTON BRUNO ARAUJO. Uso das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde por profissionais dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica. *Physis: Revista de Saúde Coletiva* [online]. v. 33 [Acessado 23 Agosto 2025], e 33037. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0103-7331202333037>.
5. FACHINI, LUÍS FELIPE; DURANTE, MARCELO OTTONI. Mineração e segurança pública: feridas abertas por um crime ambiental. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, (S. I.), v. 17, n. 2, p. 202-221, 2023. DOI: 10.31060/rbsp.2023.v17.n2.1586. Disponível em <https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/1586>. Acesso em: 23 ago. 2025.

ANEXO V

Quadro 3 - Itens avaliados e as suas respectivas pontuações

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
A) REDAÇÃO	a. coesão e coerência do texto - este item levará em conta a construção do texto escrito pelo candidato, analisando como ele concatena as partes componentes do referido, de modo a torná-lo uma unidade, usando os elementos coesivos (pronomes e demais elementos referenciais, como conjunções, dentre outros) e como apresenta e desenvolve suas ideias, fazendo isso sequencialmente, construindo um texto coeso.	10,00
	b. adequação à norma padrão da língua portuguesa - este item levará em conta o domínio da norma padrão da língua portuguesa na sua modalidade escrita. Serão observados usos gramaticais, como concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulário adequado ao registro formal.	10,00
	c. adequação ao texto argumentativo - este item deverá levar em conta o desenvolvimento de uma estrutura básica de texto argumentativo, composto de (1) apresentação de resposta condizente com a pergunta, (2) argumentação em relação à pergunta de acordo com a literatura indicada no edital.	10,00
SUBTOTAL I		30,00
B) CONTEÚDO	a. Apresentação de conceitos e/ou perspectiva teórico- metodológicas, bem como desenvolvimento das mesmas conforme solicitação da questão - este item avaliará se o candidato indica conhecer conceitos e perspectivas teóricas sobre a temática solicitada, bem como se consegue desenvolver uma linha de pensamento teórico que vá ao encontro do que o enunciado da questão solicita.	25,00
	b. estabelecimento de relações e posicionamentos críticos acerca das informações apresentadas - este item levará em conta se o candidato consegue relacionar posições críticas acerca do tema em exposição.	25,00
	c. uso dos excertos da prova - este item levará em conta se o candidato, ao longo de seu texto, utiliza os excertos integrantes da prova, de forma apropriada, com citações diretas ou indiretas, mostrando sua percepção das	

inter-relações entre eles, assim como dos pressupostos ali explorados, de forma clara e objetiva se posicionando a respeito do tema, baseado em evidências científicas.	20,00
SUBTOTAL II	70,00
TOTAL	100,00

Referência: Processo nº 23072.240815/2025-48

SEI nº 4528832